



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.640”

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM;

TENDO EM VISTA, o Despacho Nº 384/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Parecer 264/18 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná e Parecer 1925/15 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

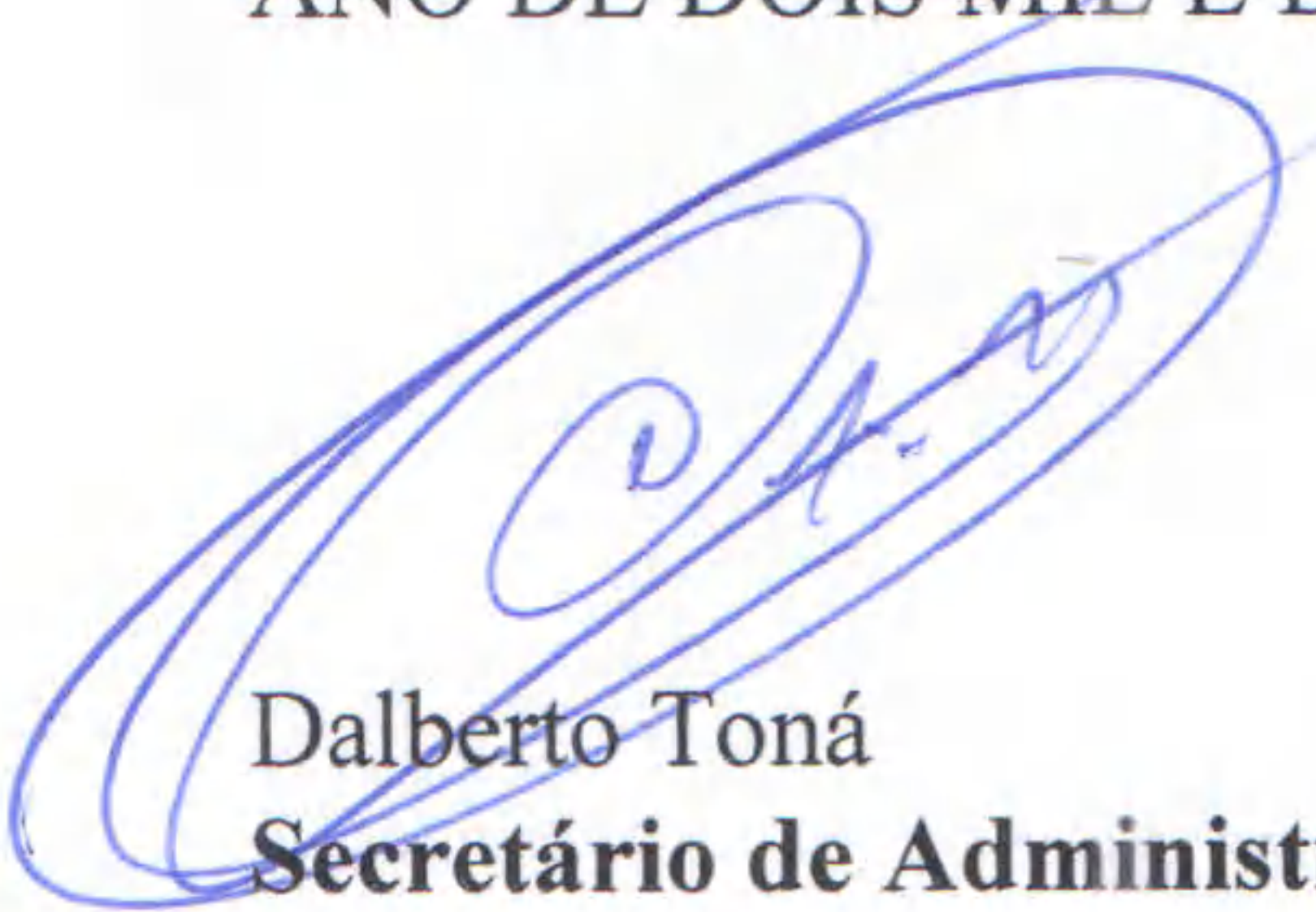
RESOLVE:

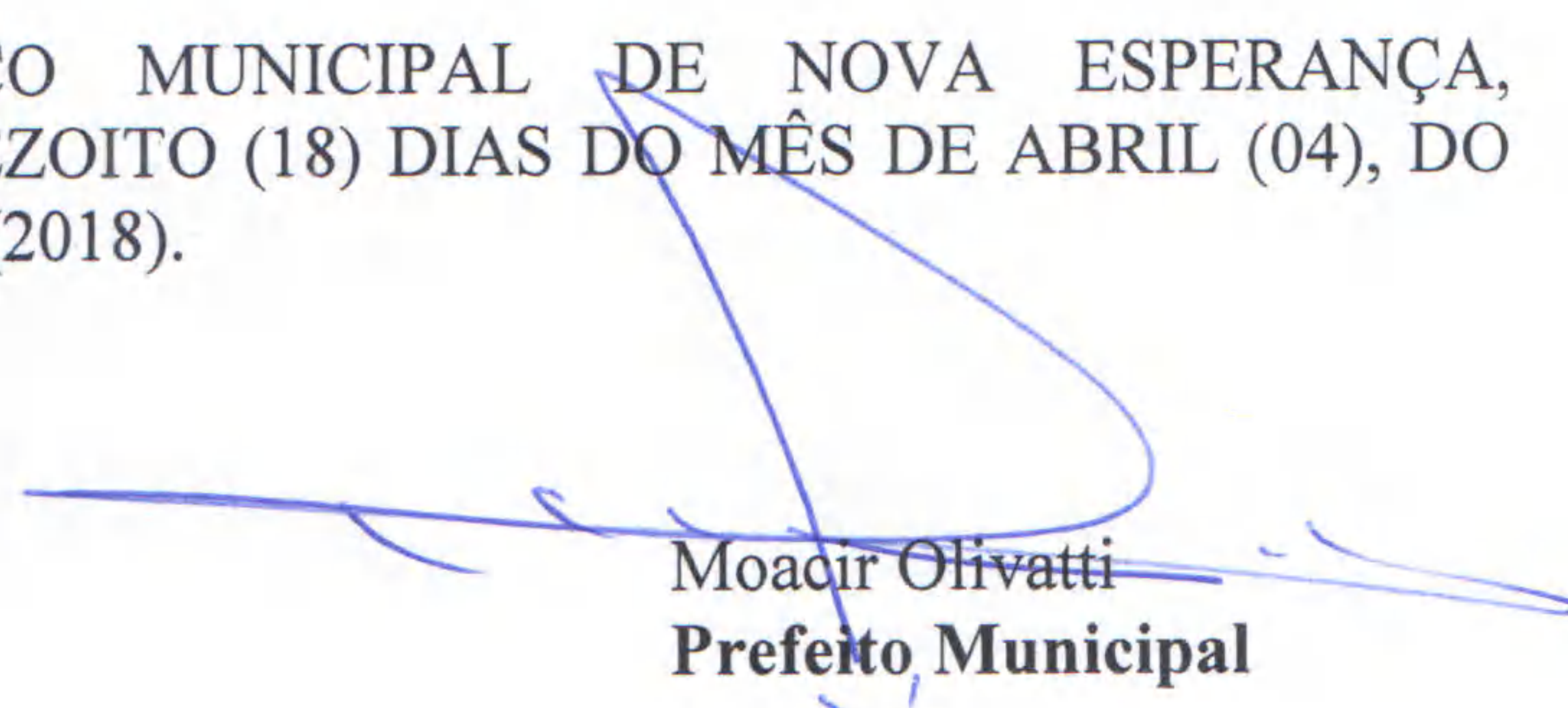
Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 12.484 de 12 de março de 2014, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, a Servidora Municipal **CLAUDETE MARILENE LIMA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, inscrita no CPF 830.992.639-15, e portadora do RG 4.905.107-7-SSP-PR., passando a aposentadoria a ser proventos integrais com valor mensal de 692,14 (seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), contando com o tempo líquido de 11 (onze) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, a partir de 01 de abril de 2011, de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF, e EC Nº 70/12, com paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO
ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal